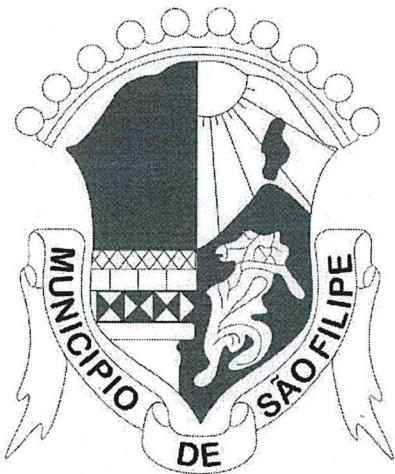


- MUNICÍPIO DE SÃO FILIPE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FILIPE



CARTA CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
CONCURSO RESTRITO Nº 01/CMSF/2025

REABILITAÇÃO DO CHAFARIZ DE LUZIA NUNES EM ESPAÇO
COMERCIAL, NO ÂMBITO DO PROJETO “ALDEIA TURÍSTICA E
RELIGIOSA DE LUZIA NUNES E SANTUÁRIO DE N^ª SRA. DO
SOCORRO”, FINANCIADO PELA ORGANIZAÇÃO
INTERNACIONAL DE FRANCOFONIA (OIF) E PELO ORÇAMENTO
MUNICIPAL

São Filipe, abril de 2025.





Índice

1. Objeto do procedimento.	3
2. Entidade Adjudicante que Autorizou a Contratação e Responsável pela Condução do Procedimento:	3
3. Documentos do Procedimento:.....	4
4. Concorrente ao presente procedimento:	4
5. Visita Técnica ao Local da Obra:.....	5
6. Regime de Empreitada:	5
7. Prazo de Execução da Empreitada:	5
8. Critério de Adjudicação:	6
9. Esclarecimentos e Retificação dos Documentos do Procedimento:.....	6
10. Proposta e Documentos:	6
11. Prazo, Meio e Modo de Apresentação da Proposta:.....	7
12. Comunicações:	8
13. Encargos do Concorrente com a Elaboração da Proposta:	8
14. Regime Legal Aplicável:	8
ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:	8
ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS:.....	9
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS:.....	10
ANEXO IV - TERMOS OU CONDIÇÕES EM QUE O CONCORRENTE SE DISPÕE A CONTRATAR:	12
ANEXO V - MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:	13
ANEXO VI – MAPA DE MEDIÇÕES E QUANTIDADES:	15
ANEXO VII - PEÇAS DESENHADAS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA:	16



Exmos. Srs.

Transporte e Construção Centeio – Sociedade Unipessoal, Lda;
Construções Monteiro, Lda;
Construção Civil Cardoso Sociedade Unipessoal, Lda;
AFR Construção Civil, Lda;
STC - LDA Projetos e Construções.

Assunto: Convite para Apresentação de Proposta no âmbito do Procedimento Concurso Restrito Nº 001/CMSF/2025, com objeto Reabilitação do Chafariz de Luzia Nunes em uma Loja Artesanal, no âmbito do Projeto “Aldeia Turística e Religiosa de Luzia Nunes e Santuário de Nª Sra. do Socorro”, financiado pela Organização Internacional de Francofonia (OIF) e pelo Orçamento Municipal

Exmos. Senhores:

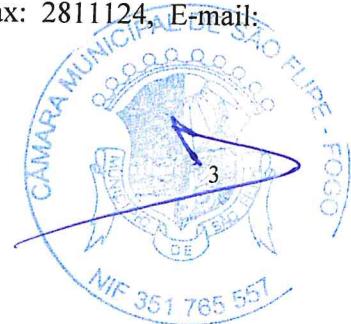
A Câmara Municipal de São Filipe, adiante designada CMSF, vem pela presente convidar V. Excia. para apresentarem proposta no âmbito do Procedimento de Concurso Restrito Nº 001/CMSF/2025, acima identificado, nos termos e condições que a seguir se indicam:

1. Objeto do procedimento.

1.1. O presente procedimento tem por objeto a Reabilitação do Chafariz de Luzia Nunes em um espaço comercial para venda de produtos artesanais, no âmbito do projeto “Aldeia Turística e Religiosa de Luzia Nunes e Santuário de Nª Sra. do Socorro”, financiado pela Organização Internacional de Francofonia (OIF) e pelo Orçamento Municipal, conforme características constantes no Caderno de Medições, **Anexo VI**;

2. Entidade Adjudicante que Autorizou a Contratação e Responsável pela Condução do Procedimento:

2.1. A Entidade Adjudicante é a Câmara Municipal de São Filipe, adiante designada CMSF, com morada na Rua 4 setembro - Cidade São Filipe - Ilha do Fogo - República de Cabo Verde, CP. 19, Telefone: 2811313 # Fax: 2811124, E-mail: concursos.cmsf@gmail.com;





- 2.2. A decisão de contratar e a decisão de aprovação da despesa foi adotada através da Deliberação N.º 38, datada de 03 de março de 2025, ao abrigo das competências próprias nos termos do Nº 2, al. i) do Art. 92º e do Nº 1, al. n) do Art. 98º, todos do Estatuto dos Municípios, Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, conjugado com o Nº 1 do Art. 55º, Código de Contratação Pública (CCP), Lei nº 88/VII/2015, de 14 abril;
- 2.3. Não obstante o valor previsto para o contrato ser enquadrável nos termos do Ajuste Direto, por uma questão de dinamização da economia local, do modo a poder possibilitar a participação das pequenas e médias empresas e promover a concorrência, a igualdade e a competitividade local, a escolha do presente Procedimento Concurso Restrito, foi adotada ao abrigo do disposto no Art. 30º, Nº 3, do CCP, sendo que a despesa tem cabimento na rubrica “Programa Eixo Turismo Religioso - Nossa Senhora do Socorro (estudos);
- 2.4. A Entidade responsável pela condução do procedimento é a CMSF, com a morada referida no Ponto 2.1.

3. Documentos do Procedimento:

- 3.1. O presente procedimento rege-se pelo disposto neste Convite para Apresentação de Proposta, no Caderno de Encargos, nas Peças Desenhadas de Arquitetura e de Engenharia, no Mapa de Medições e Quantidades e nas Legislações cabo-verdianas aplicáveis.
- 3.2. Fazem, ainda, parte integrante dos documentos do procedimento, designadamente, os esclarecimentos e as retificações que venham a ser prestados e efetuados, bem como os esclarecimentos prestados sobre a proposta Adjudicada.

4. Concorrente ao presente procedimento:

- 4.1. O Concorrente deve ser titular de registo de Empresa Comercial, constituída e registada no território nacional e com atividades ligadas ao objeto do presente procedimento e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- 4.2. Nos termos do disposto no Ponto anterior, está impedido de apresentar proposta o Concorrente que:
 - a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter processo pendente;





- b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
- c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos da lei;
- d) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social e impostos devidos ao Estado cabo-verdiano;
- e) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais;
- f) As pessoas singulares ou coletivas, bem como qualquer representante, funcionário dessa pessoa coletiva, que tenham participado, ou venham a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento;

5. Visita Técnica ao Local da Obra:

- 5.1. A visita técnica será realizada pelos concorrentes, durante o prazo para a apresentação da proposta, devendo inspecionar o local dos trabalhos e realizar nele os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração da sua proposta;
- 5.2. A falta de informação relativa às condições locais existentes não será aceite como fundamento para eventuais reclamações, durante a fase de concurso e nem na fase de adjudicação e execução do contrato.

6. Regime de Empreitada:

- 6.1. O regime de remuneração da empreitada é o de Série de Preços;
- 6.2. Pela execução da empreitada o Dono da Obra obriga-se a pagar ao Empreiteiro a remuneração que resultar da aplicação dos preços unitários, previstos no contrato, para cada espécie de trabalhos, às quantidades destes trabalhos efetivamente executados e acrescido do imposto devido.

7. Prazo de Execução da Empreitada:

- 8. O prazo para a execução da obra é o apresentado pelo Concorrente, contados a partir da data da celebração e assinatura do contrato.





9. Critério de Adjudicação:

- 9.1. A avaliação e classificação das Propostas obedecerá ao Critério da Proposta Economicamente Mais Vantajosa, de acordo com o **Anexo V**, mediante a avaliação dos seguintes Fatores:
- Fator Preço** - ponderação, na avaliação global, de **80% (oitenta por cento)**.
 - Fator Prazo de Entrega da Obra** - deverá ser apresentado em dias, com a ponderação, na avaliação global, de **20% (vinte por cento)**.

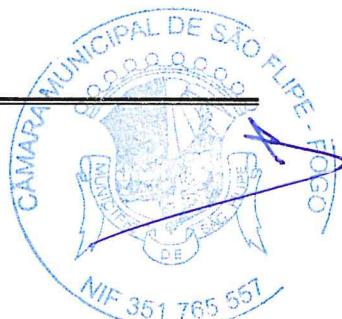
10. Esclarecimentos e Retificação dos Documentos do Procedimento:

- 10.1. O interessado pode solicitar, por escrito, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos documentos do procedimento, **até ao dia 18 de abril de 2025**;
- 10.2. Os pedidos de esclarecimentos deduzidos deverão ser dirigidos à Entidade responsável pela condução do procedimento, entregues na secretaria da CMSF ou enviado para o endereço de correio eletrónico: **concursos.cmsf@gmail.com**;
- 10.3. Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, por escrito, **até ao dia 22 de abril de 2025**;
- 10.4. A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à retificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, até ao prazo fixado para apresentação da proposta, mediante devida fundamentação;
- 10.5. Os esclarecimentos e as retificações apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes, em caso de divergência.

11. Proposta e Documentos:

11.1. A proposta deve ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Declaração de apresentação da Empresa (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP), **Anexo I**;
- Declaração do Concorrente de aceitação do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo II**;
- Declaração de inexistência de impedimentos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III**;
- Cópia atualizada do Alvará de Construção;





- e) Declaração negativa de responsabilidade do concorrente para com a CMSF, emitida no balcão único e assinada pelo Secretário Municipal;
- f) Fotocópia do BI ou CNI e Declaração de NIF do Gerente da Empresa;
- g) Quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

11.2. Devem instruir a proposta os seguintes documentos:

- a) Documento que contenham os termos ou condições em que o concorrente se dispõe a contratar o pretendido serviço, com a indicação do Preço Global, por algarismos e por extenso, sem imposto e o Prazo de Execução da empreitada, por algarismos e por extenso, **Anexo IV**;
- b) Programa de trabalhos, nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 84.º, do CCP, incluindo:
 - i. Plano de trabalhos;
 - ii. Plano de mão-de-obra;
 - iii. Plano de materiais e equipamentos.
- c) A Memória justificativa e descriptiva do modo de execução da obra;
- d) Quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

11.3. A proposta deve ser assinada pelo Concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, com a imposição do respetivo carimbo da Empresa;

11.4. Sempre que a Proposta seja assinada por representante, juntar-se-á a procuração que confira a este último os poderes para o efeito, devidamente legalizada;

11.5. Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitem;

11.6. Os documentos que constituem a Proposta são, obrigatoriamente, redigidos em língua portuguesa;

11.7. Não é admitida proposta variante.

12. Prazo, Meio e Modo de Apresentação da Proposta:

12.1. A Proposta e os documentos que a acompanha podem ser entregues, diretamente nos balcões da CMSF, em formato papel, acompanhadas dos documentos que as instruem, de acordo com o disposto na Carta de Convite para a **Apresentação de Proposta até às 16 horas do dia 24 de abril de 2025**;





- 12.2. A Proposta e os documentos que as陪同podem ser, ainda, enviadas para o correio eletrónico **concursos.cmsf@gmail.com**;
- 12.3. O envio da proposta por e-mail não isenta o concorrente da entrega da mesma em suporte papel, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da data do prazo para a entrega da proposta.

13. Comunicações:

- 13.1. As comunicações, relacionadas com o presente procedimento de contratação, serão efetuadas por escrito, mediante carta ou correio eletrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento, e dirigidas para os endereços ou contactos indicados no Ponto 2.1 e para o endereço indicado pelo Concorrente na Proposta.

14. Encargos do Concorrente com a Elaboração da Proposta:

- 14.1. Constituem encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração das Propostas e da celebração do Contrato, incluindo as da prestação e manutenção da Caução.

15. Regime Legal Aplicável:

- 15.1. A tudo o que não estiver especialmente previsto na presente Carta de Convite para Apresentação de Propostas e no Caderno de Encargos aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VII/2015 de 14 abril.

São Filipe, 09 de abril de 2025





ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME: _____, de _____
anos de idade, residente em _____, portador do
BI/CNI N° _____, na qualidade de representante legal da EMPRESA:
_____, com sede em
_____, com o NIF: _____, Alvará
Nº _____, declara que tomou conhecimento inteiro e perfeito conhecimento da
Carta de Convite para a Apresentação da proposta na sequência do Procedimento
CONCURSO RESTRITO N° 001/CMSF/2025, com objeto Reabilitação do Chafariz de
Luzia Nunes em uma Loja de Vendas de Produtos Artesanais, no âmbito do Projeto
“Aldeia Turística e Religiosa de Luzia Nunes e Santuário de Nª Sra. do Socorro”,
financiado pela Organização Internacional de Francofonia (OIF) e pelo Orçamento
Municipal.

Cidade de São Filipe, _____ de abril de 2025.

O Declarante,





ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS:

1- NOME: _____, de _____
anos de idade, residente em _____, portador do
BI/CNI Nº _____, válido até _____, emitido pelo
arquivo de identificação de _____, na qualidade de representante
legal da **EMPRESA:** _____, com sede na
_____, titular do Alvará Nº _____, com o **NIF:**
_____, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento da Carta de
Convite para a Apresentação de Proposta relativo à execução do contrato a celebrar no
na sequência do Procedimento CONCURSO RESTRITO Nº 001/CMSF/2025, com
objeto Reabilitação do Chafariz de Luzia Nunes em uma Loja de Vendas de Produtos
Artesanais, no âmbito do Projeto “Aldeia Turística e Religiosa de Luzia Nunes e
Santuário de Nª Sra. do Socorro”, financiado pela Organização Internacional de
Francofonia (OIF) e pelo Orçamento Municipal, declara, sob compromisso de honra,
que a sua representada se obriga a executar o referido Contrato em conformidade com o
conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar,
sem reservas, todas as suas cláusulas e conteúdos.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos
seguintes documentos, que junta em anexo (1):

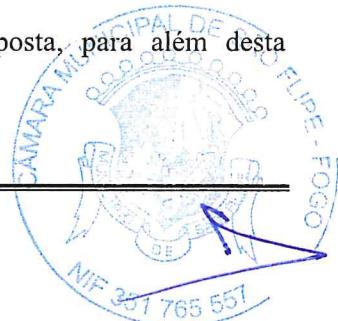
a) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar
à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.

4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações
implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da
adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito
grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a
aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como concorrente,
em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo
da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura e carimbo].

(1) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta
declaração.





ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS:

1- NOME: _____, de _____ anos de idade, residente em _____, portador do BI/CNI Nº _____, válido até _____, emitido pelo arquivo de identificação de _____, na qualidade de representante legal da **EMPRESA:** _____, com sede na _____, titular do Alvará Nº _____, com o **NIF:** _____, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do Procedimento CONCURSO RESTRITO Nº 001/CMSF/2025, com objeto Reabilitação do Chafariz de Luzia Nunes em uma Loja de vendas de Produtos Artesanais, no âmbito do Projeto “Aldeia Turística e Religiosa de Luzia Nunes e Santuário de Nª Sra. do Socorro”, financiado pela Organização Internacional de Francofonia (OIF) e pelo Orçamento Municipal, declara, sob compromisso de honra, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional;
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por





sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;

g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;

h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objeto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;

2 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contraordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Cidade de São Filipe, _____ de abril de 2025.

O Declarante,





**ANEXO IV - TERMOS OU CONDIÇÕES EM QUE O CONCORRENTE SE
DISPÕE A CONTRATAR:**

NOOME: _____, de _____
anos de idade, residente em _____, portador do
BI/CNI Nº _____, válido até _____, emitido pelo
arquivo de identificação de _____, na qualidade de representante
legal da **EMPRESA:** _____,
com sede na _____, titular do Alvará Nº _____,
com o **NIF:** _____, depois de ter tomado
conhecimento do procedimento do CONCURSO RESTRITO Nº 001/CMSF/2025 com
o objeto a Reabilitação do Chafariz de Luzia Nunes em uma Loja Artesanal, no âmbito
do Projeto “Aldeia Turística e Religiosa de Luzia Nunes e Santuário de Nª Sra. do
Socorro”, financiado pela Organização Internacional de Francofonia (OIF) e pelo
Orçamento Municipal, a que se refere a Carta de Convite do Concurso, datado de 09 de
abril de 2025, obriga-se a executar as prestações objeto do Contrato, nomeadamente,
Execução da Empreitada, em conformidade com o Caderno de Encargos pelo **Preço de**
_____ \$ _____ (_____), o que
não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, e no **prazo de:** _____
(_____).

Cidade de São Filipe, _____ 09 abril de 2025.

O Declarante,

_____ [assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato e carimbo]





ANEXO V - MODELO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A avaliação e classificação das propostas obedecer ao critério da proposta economicamente mais vantajosa, de acordo com a metodologia de avaliação que pondera os seguintes fatores:

- a) **Fator Preço da Empreitada** - ponderação, na avaliação global, de 80% (oitenta por cento);
- b) **Fator Prazo de Execução da Obra** - deverá ser apresentado em dias, com a ponderação, na avaliação global, de 20% (vinte por cento);

a avaliação e o apuramento da classificação das propostas seguirão a seguinte metodologia para cada um dos fatores:

1- Fator Preço da Empreitada - pontuação máxima 80 (oitenta) pontos

O preço (Proposta Financeira) deve ser coerente com a empreitada a realizar. O jurado pode, em caso de dúvidas quanto à coerência do preço com empreitada a realizar, por um determinado valor, exigir elementos adicionais de aclaração da proposta financeira.

Para a classificação das propostas financeiras será aplicada a fórmula:

$$PP = \frac{VMB \times 80}{VPA}$$

PP - Pontuação do critério “Proposta Financeira” da proposta em análise; **VMB** - Valor da proposta financeira Mais Baixa aceite; **VPA** - Valor da Proposta em Avaliação.

2- Fator Prazo de Execução da Obra - pontuação máxima 20 (vinte) pontos

o prazo de execução da obra, apresentado em dias, deve ser coerente e exequível com o plano de trabalhos e com o cronograma. será aplicada a seguinte fórmula:

$$PP = \frac{PMB \times 20}{PC}$$

onde:

PP - “Pontuação do Prazo” da proposta em análise; **PMB** - prazo mais baixo da proposta aceite; **PC** - “prazo do concorrente” da proposta em análise.





Cidade de São Filipe, _____ 09 abril de 2025.

O Declarante,

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato e carimbo]

~

